



**LEI N° 3.282 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 174.494,99 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

**L E I:**

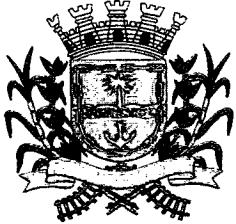
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.629,81 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 015/2019, que tem como objeto a reforma da EMEB “Raul Bauab”, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.634,62 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 189/2018, que tem como objeto a reforma da EMEB “Amaral Vaz Meloni”, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.260,56 (noventa e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para fins de aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Administrativo nº 138/2018, que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para desenvolvimento do Projeto Agro Família em parceria com o SEBRAE, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



**Artigo 6º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de setembro de 2.019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Dias Mançano Junior".

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosemère Gümieri".

**ROSEMEIRE GÜMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública